

Processo Nº: 5074910-54.2025.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 19ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 31/01/2025 19:24:22

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA

CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA

Polo Passivo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA/GO**

Incidente n.º 5074910-54.2025.8.09.0051



ALUIZIO RAMOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeado Administrador Judicial ("Administração Judicial") nos autos da recuperação judicial nº 5953075-19.2024.8.09.0051 ("Recuperação Judicial"), ajuizada por Altas Horas 44 Empreendimentos Ltda. ("Altas Horas") e Centro Comercial Express 44 Ltda. ("Comercial 44" e, em conjunto, "Grupo Centro Oeste" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do **9º Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas e Anexos**, em cumprimento ao artigo 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05 (**Doc. 01 a 06**).

Por fim, esclarece que o arquivo do 9º Relatório Mensal de Atividades (em alta resolução) está disponibilizado em seu site (<https://www.aluizioramos.com.br/administracao-judicial/>).

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
OAB/GO 17.874

ANA BEATRIZ RAMOS
OAB/SP 493.782

GABRIELA MONTEIRO LEAL
OAB/GO 46.439

NATHALYA MENEZES BARBOSA
OAB/GO 62.495

RAFAEL MARTINS RODRIGUES
OAB/GO 77.008

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 10:18:30

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
AGOSTO/2025

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

GRUPO CENTRO OESTE OUTLET



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA 15/08/2025 18:34:57 -> ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS -> Data: 09/10/2025 10:18:30



Recuperação Judicial Grupo Centro Oeste

Processo nº 5953075-19.2024.8.09.0051

19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de
Goiânia – GO

Exma. Sra. Dra. Juíza Alessandra Gontijo do Amaral

Em observância às determinações contidas no artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”) e em fiel cumprimento às suas obrigações, o Sr. Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeado Administrador Judicial (“Administrador Judicial” ou “Administração Judicial”) nos autos da recuperação judicial nº 5953075-19.2024.8.09.0051 (“Recuperação Judicial”), ajuizada em 10 de outubro de 2024 (“Data de Ajuizamento”) pelas empresas (i) Altas Horas 44 Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.144.071/0001-91; e (ii) Centro Comercial Express 44 Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.853/0001-29 (“Grupo Centro Oeste” ou “Recuperandas”), apresentam, respeitosamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).

A Administração Judicial ressalva que a adequação legal e genuinidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas são de responsabilidade exclusiva das próprias empresas, seus respectivos contadores e administradores, nos termos dos artigos 1.177, 1.178 e 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), dos artigos 1.048 e 1.049 do Decreto nº 9.580/2018 e do artigo 171 da LRF.

Conforme estabelecido na LRF, cabe ao administrador judicial fiscalizar as informações prestadas pelas Recuperandas, e não as elaborar e/ou auditar. Logo, conduzindo as devidas análises das informações fornecidas pelo Grupo Centro Oeste, sob o mantra da veracidade formal e material em que foram recepcionadas, foi elaborado o presente o RMA que busca ilustrar, para conhecimento deste MM. Juízo, dos credores e eventuais interessados, o real cenário econômico-financeiro das Recuperandas, as projeções dos seus índices financeiros e o nível do endividamento – sujeito e não sujeito à Recuperação Judicial.

Ressalva-se que as análises ora apresentadas não são exaustivas, vez que pautadas exclusivamente na documentação disponibilizada pelas Recuperandas tanto nos autos da Recuperação Judicial, como diretamente à Administração Judicial.

O Administrador Judicial ressalta que todas as solicitações de documentação foram encaminhadas às Recuperandas por meio do envio de Termos de Diligência ("TDs") e/ou comunicações eletrônicas.

Conforme determinação exarada por este MM. Juízo, os RMAs serão apresentados até o último dia útil do mês, e refletirão as informações processuais do mês de apresentação e as informações contábeis do mês imediatamente anterior, visto que a contabilidade interna das empresas é concluída nos primeiros dias do mês subsequente.

As informações contábeis apresentadas refletirão os dados referentes ao mês de agosto de 2025.

Diante do exposto, e em observância às determinações contidas na LRF, o Administrador Judicial apresenta o oitavo Relatório Mensal de Atividades do Grupo Centro Oeste.



Aluizio Geraldo Craveiro Ramos
OAB/GO 17.874
Administrador Judicial

ÍNDICE

03

O GRUPO CENTRO OESTE

09

O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

23

CONTABILIDADE E INDICADORES FINANCEIROS DAS RECUPERANDAS

47

ENDIVIDAMENTO

49

ANEXOS

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Goiânia, 15 de Março de 2025. ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 09/10/2025 10:18:30

O GRUPO CENTRO OESTE

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO CENTRO OESTE 44

O Grupo Centro Oeste 44 é composto por duas empresas:



Altas Horas 44 Empreendimentos Ltda.



Centro Comercial Express 44 Ltda.

ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA.

A empresa Altas Horas Empreendimentos Ltda. ("Altas Horas") tem como objeto social a administração e compra e venda de imóveis e a prestação de serviços de administração ligados a galerias, shoppings e estacionamento de veículos, conforme informações extraídas da Consolidação do Contrato Social datada de 12 de novembro de 2021 – o Contrato Social foi Consolidado após a 4ª Alteração Contratual da Sociedade.

QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário é composto por:

- (i) Neveton da Costa Moura, inscrito no CPF nº 774.859.711-15;
- (ii) Holding 44 Outlet Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.675.052/0001-78, representada por seu titular, Sr. Marcelo Torquato de Siqueira Silva, inscrito no CPF nº 113.413.998-50; e
- (iii) FM Negócios e Investimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.666.980/0001-08, representada por seu titular, Fabrício Marques Chaves, inscrito no CPF nº 786.761.691-87.

LOCALIZAÇÃO



A Altas Horas está localizada na Avenida Independência, nº 3512, Quadra 140, Lotes 17/30, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.055-045 e não possui filiais.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, subscrito e integralizado e dividido entre os sócios de acordo com a seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
Holding 44 Outlet Ltda	56.600	R\$ 56.600,00	56,60%
Neveton da Costa Moura	10.000	R\$ 10.000,00	10,00%
FM Negócios e Investimentos Eireli	33.400	R\$ 33.400,00	33,40%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade é realizada pelo Sr. Marcelo Torquato e pelo Sr. Fabrício Marques Chaves.

HISTÓRICO

Conforme informações apresentadas pelas Recuperandas em sua inicial, a Altas Horas iniciou suas atividades em 2018, por meio de investimento realizado para compra de imóvel situado na região da 44. Após a aquisição, foi construído o shopping Centro Oeste, espaço utilizado para locação de estabelecimentos comerciais por lojistas e comércios dos mais diversos segmentos e com grande foco em vestuário. O shopping foi inaugurado em 2021.

ATIVIDADE ECONÔMICA

A atividade econômica desempenhada consiste na administração do Shopping Centro Oeste e das locações do espaço atualmente em curso.

COLABORADORES

De acordo com as informações prestadas pela Altas Horas, a empresa contava, em junho de 2024, com 56 colaboradores.

As funções realizadas variam desde administrativo, motorista, serviços gerais, fiscais de loja, vigias, operador de monitoramento etc.

CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA.

A empresa Centro Comercial Express 44 Ltda. ("Comercial 44") tem como objeto social a construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, preparação de documentos e serviços especializados com apoio administrativo, gestão e administração de propriedade imobiliária, locação de imóveis e corretagem do aluguel de imóveis.

QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário é composto pela Polvopar Administração e Participações Sociedade Simples Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.398.374/0001-85, representada por Fabrício Marques Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.761.691-87.

LOCALIZAÇÃO



A empresa está localizada na Avenida Contorno, Quadra 163, lote 02E, nº 554, setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP: 74.063-350.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, subscritas e integralizadas pela Polvopar.

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo Sr. Fabrício Marques Chaves.

HISTÓRICO

De acordo com a argumentação apresentada pelas Recuperandas na petição inicial da Recuperação Judicial, a empresa Comercial 44 teria iniciado suas atividades em 2019, atuando não apenas como administradora de imóveis para locação na região da 44, como também prestando serviços de hospedagem para comerciantes de todo o Brasil que viajam até Goiânia para comercialização de produtos na região da 44.

ATIVIDADE ECONÔMICA DESEMPENHADA

Tendo em vista a argumentação exposta pelas devedoras, infere-se que a atividade econômica praticada pela Comercial 44 consiste na administração de imóveis para fins locatícios na região da 44 e na operação de hotelaria.

COLABORADORES

De acordo com as informações prestadas pela Comercial 44, a empresa contava com 11 funcionários, que exerceriam a função de fiscal de loja, líder de limpeza, auxiliar de cobrança, auxiliar administrativo, manobrista e vigia. .

O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processo de Recuperação Judicial do Grupo Centro Oeste tramita sob o nº 5953075-19.2024.8.09.005. Previamente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda Altas Horas ajuizou pedido de tutela cautelar antecedente, com fundamento no artigo 6º, §12º da LRF, autuada sob o nº 5696891-27.2024.8.09.0051 ("Tutela Cautelar").

A Tutela Cautelar foi ajuizada objetivando:

- ✓ Antecipar os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial;
- ✓ Determinar a suspensão imediata dos atos de constrição de bens atualmente em curso nos autos da ação de execução nº 5289843-53.2022.8.09.0051;
- ✓ Determinar a suspensão das execuções ajuizadas em desfavor da empresa Altas Horas; e
- ✓ Determinar que os credores se abstenham de promover novos atos de expropriação contra a Requerente durante o *stay period*.

Para fundamentar o pedido liminar, a Altas Horas alegou que estaria na iminência de perder o imóvel em que exerce a sua atividade em razão de leilão judicial a ser realizado nos autos da ação de execução nº 5289843-53.2022.8.09.0051 ("Ação de Execução"), em trâmite perante a 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia ("MM. Juízo da Execução") ajuizada pela credora Remo Properties 2 Ltda. ("Remo").

O imóvel a ser leiloado corresponderia ao imóvel de matrículas nºs 40.273 e 43.197 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Goiânia ("2º CRI Goiânia"), e está localizado na Avenida Independência, nº 3512, quadra 140, lote 17/30, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-045.

De acordo com a argumentação exposta pela Altas Horas, a eventual venda forçada do bem implicaria não apenas na inviabilidade de continuidade da empresa como também impactaria negativamente os seus funcionários e os mais de 500 (quinhentos) lojistas/locatários que trabalham no local..

As matrículas abrigam prédio localizado na região da 44 que funciona como shopping, sendo o espaço locado por lojistas atuantes, principalmente, no ramo de comércio de itens de vestuário.

A tutela requerida foi deferida por meio da decisão de evento nº 12, proferida em 19 de julho de 2024, pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO. Na decisão foi determinada (i) a suspensão do leilão extrajudicial designado para ocorrer no dia 19/07/2024 por determinação do MM. Juízo da Execução; e (ii) a suspensão das ações e execuções em desfavor da Altas Horas.

Após a declaração de suspeição pelo MM. Juízo da 17ª Vara Cível, a Tutela Cautelar foi redistribuída para a 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO (“MM. Juízo da Recuperação Judicial”).

O MM. Juízo da Recuperação proferiu então, em 23 de setembro de 2024, a decisão de evento nº 44, por meio da qual indeferiu o pedido de extinção do feito apresentado pela credora Remo e determinou a apresentação do pedido principal pela Altas Horas no prazo de 15 (quinze) dias.

A decisão foi objeto de embargos de declaração apresentados pela Altas Horas, alegando que não caberia a apresentação do pedido principal antes do julgamento do agravo de instrumento nº 5708993-81.2024.8.09.0051.

Os embargos, todavia, sequer chegaram a ser apreciados visto que, em 10 de outubro de 2024, o Grupo Centro Oeste ajuizou pedido de recuperação judicial. Tendo em vista o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, este MM. Juízo entendeu que a Tutela Cautelar teria perdido o seu objeto, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil.

Cumprindo ainda informar que o agravo de instrumento nº 5708993-81.2024.8.09.0051 (“Agravo de Instrumento”), em sede do qual foi deferido o efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que concedeu a medida liminar pleiteada pela Altas Horas nos autos da Tutela Cautelar, foi

Extinta a Tutela Cautelar e desprovido o Agravo de Instrumento, a Alta Horas e a Comercial 44, ajuizaram, perante a 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, incidentalmente à Tutela Cautelar, pedido de Recuperação Judicial.



TIMELINE DO PROCESSO

ATO PROCESSUAL	DATA PREVISTA	DATA DA OCORRÊNCIA	EVENTO Nº	FUNDAMENTO LEGAL
Apresentação do pedido de Recuperação Judicial		10.10.2024	01	Art. 51 LRF
Termo inicial das medidas suspensivas - antecipação dos efeitos do Stay Period		04.12.2024	26	Art. 6º LRF
Deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial		04.12.2024	26	Art. 52 LRF
Publicação decisão processamento (Diário de Justiça, edição nº 4.090, seção II, fls. 1186-1206)		09.12.2024		
Publicação do Edital de intimação dos credores e primeira relação (Diário de Justiça, edição nº 4.120, seção II, fls. 124-139)		24.01.2025	62	Art. 52 §1º LRF
Termo final do prazo para apresentação pelos credores de habilitações/divergências de crédito administrativamente		10.02.2025		Art. 7º, § 1º LRF
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		07.02.2025	73	Art. 53. LRF
Termo final para apresentação da segunda relação de credores		15.04.2025	135	Art. 7º, § 2º LRF c/c Decisão de evento n.º 112

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Goiânia, 13 de Março de 2025. ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 09/10/2025 10:18:30

13

DECISÕES DO PROCESSO

18/10/2024 – Evento nº 05

Deferiu parcialmente os pedidos apresentados pelas Recuperandas quanto às custas iniciais e autorizou o desconto de 30% e parcelamento em 15 vezes;

07/11/2024 – Evento nº 16

Deferiu o pedido das Recuperandas de apresentação da relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor no prazo de 5 (cinco) dias e determinou que os documentos sejam apresentados em incidente que deverá tramitar em segredo de justiça;

04/12/2024 – Evento nº 26

Indeferiu os pedidos apresentados pelo credor Remo na petição de evento nº 14 relativos ao indeferimento do processamento da Recuperação Judicial e designação de constatação prévia;

Prorrogou a análise dos demais pleitos apresentados pelo credor para momento posterior ao exercício o contraditório pelas Recuperandas;

Prorrogou a análise do pedido de expedição de ofício para suspensão de atos expropriatórios que não sejam oriundos do MM. Juízo da Recuperação Judicial para momento posterior à manifestação do Administrador Judicial;

Deferiu o processamento da Recuperação Judicial das empresas Altas Horas e Comercial 44;

Determinou a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios;

Determinou que o período do stay period deve considerar a antecipação dos efeitos do stay nos autos da Tutela Cautelar; [...]

[...]Determinou a suspensão de toda e qualquer medida constritiva ou expropriatória em face do patrimônio das Recuperandas, inclusive sobre os bens indicados na inicial pelas devedoras e reconhecidos como essenciais – intimando, nesse ponto, a Administração Judicial para manifestação acerca da essencialidade do bem;

Nomeou a Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administrador Judicial da presente Recuperação Judicial, ressaltando de forma expressa todos os deveres previsto no artigo 22 da LRF; e

Intimou as Recuperandas para manifestação acerca da petição de evento nº 14, apresentada pelo credor Remo e, após, intimou a Administração Judicial para apresentação de parecer.

28/01/2025 – Evento nº 64

Intimou o A.J. para manifestação acerca dos embargos de declaração de evento nº 50;

Intimou o AJ para manifestação acerca das petições de eventos nºs 14 e 53; e

Intimou os credores para apresentação de habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial.

23/02/2025 Evento nº 83

Foram acolhidos os embargos de declaração para dispensar a apresentação de certidões negativas para contratação com o Poder Público;

Determinou-se a abstenção do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia de registrar ordens constritivas sobre bens essenciais ao funcionamento da empresa, enquanto vigente o stay period; e

Deferiu-se o pedido das recuperandas para correção do cadastro na Receita Federal, restabelecendo o nome do administrador da empresa e removendo indevidamente a Administração Judicial como responsável pelo CNPJ.

27/03/2025 – Evento nº 112

Intimação da credora Remo Properties 2 Ltda e das devedoras para manifestação sobre o parecer da Administração Judicial em 15 dias;

Ciência aos credores, devedoras e Ministério Público sobre o Relatório do Plano de Recuperação Judicial;

Determinação para que credores apresentem pedidos de habilitação, divergência ou impugnação de crédito diretamente à Administração Judicial;

Manutenção da decisão agravada; e

Autorização para a Administração Judicial apresentar uma segunda relação de credores em 15 dias, com obrigação das devedoras de fornecer a documentação necessária.

11/06/2025 – Evento nº 151

Deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 dias corridos ou até que o plano de recuperação judicial seja homologado ou rejeitado, o que ocorrer primeiro;

Determinou a Intimação das devedoras para se manifestarem, sobre as observações da Administração Judicial constantes no evento de n.º 129;

Intimou da Administração Judicial para responder às alegações da credora REMO PROPERTIES 2 LTDA (mov. 131), especialmente quanto à essencialidade dos imóveis objeto das matrículas nº 43.197 e 40.273, e à manifestação das devedoras colacionada ao evento nº 134;

Intimou a Administração Judicial para, no prazo de 15 dias, indicar local, data e horário para a convocação da assembleia geral de credores, considerando as objeções apresentadas por credores (eventos nºs 136, 141 e 145); e

Por fim, determinou que os credores que apresentaram habilitação/divergência/impugnação de crédito devem ser intimados a formalizar seus requerimentos de acordo com os arts. 8º a 15 da Lei 11.101/2005.

29/08/2025 – Evento nº 217

A decisão proferida pelo Juízo rejeitou integralmente as alegações formuladas pela credora Remo Properties 2 Ltda., reafirmando a sujeição de seu crédito ao processo recuperacional e reconhecendo a essencialidade dos imóveis de matrículas nº 43.197 e nº 40.273, indispensáveis à continuidade das atividades empresariais das recuperandas. O Juízo também afastou a tese de confusão patrimonial e de consolidação substancial, por ausência de provas, além de assentar que discussões quanto ao valor e natureza dos créditos devem ocorrer nos incidentes próprios de habilitação ou impugnação.

PETIÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

10/12/2024 – Evento nº 36

Juntada do Termo de Compromisso.

30/01/2025 – Evento nº 68

Manifestação acerca dos honorários pactuados com as Recuperandas e acerca do envio das notificações aos credores comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

07/02/2025 – Evento nº 71

Parecer favorável ao acolhimento dos Embargos de Declaração apresentados, visando suprir as omissões apontadas pelas Recuperandas na decisão do evento n.º 50. Em especial, requereu-se: (i) o reconhecimento de que a contratação com o Poder Público exige apenas a comprovação da inexistência de débitos junto ao sistema de seguridade social; e (ii) o indeferimento do pedido genérico de expedição de ofícios aos CRIs da Comarca de Goiânia, impedindo a averbação ou registro de qualquer ato de constrição sobre os imóveis considerados essenciais ao soerguimento do Grupo Centro Oeste.

21/02/2025 – Evento nº 82

Parecer opinando pelo acolhimento parcial dos argumentos, com as seguintes conclusões: (i) Rejeição dos argumentos da Remo sobre os Imóveis, que permanecem no patrimônio das Recuperandas devido à anulação dos leilões na Ação de Execução; (ii) Manutenção da essencialidade dos imóveis das matrículas nº 43.197 e 40.273 em favor das Recuperandas;
[...]

[...] (iii) Rejeição do pedido de reconhecimento de grupo econômico e inclusão de empresas, recomendando-se à Remo a instauração de incidente processual sobre a empresa Cobrança Rápida, se desejar; (iv) Indeferimento do pedido de nomeação de perito-contábil e do não processamento da Recuperação Judicial; e (v) Intimação das Recuperandas para apresentação dos documentos pendentes, conforme apontado no Primeiro Relatório Mensal de Atividades.

24/02/2025 – Evento nº 84

Apresentado relatório analisando o Plano de Recuperação Judicial juntado pelo Grupo Centro Oeste, destacando a regularidade da apresentação e o cumprimento parcial dos requisitos legais, com a pendência dos laudos de viabilidade econômica e avaliação de ativos. Foi apontando que o plano prevê medidas para a recuperação das empresas, como a reestruturação de créditos, a alienação de unidades produtivas isoladas (UPIs), a reorganização societária e a desalienação de imobilizados. No que se refere à reestruturação dos créditos, são estabelecidas condições específicas para credores quirografários, fomentadores e aqueles com garantias fiduciárias. Além disso, indicou que o plano prevê efeitos como a novação dos créditos, a liberação de garantias e restrições a ações judiciais contra as Recuperandas. Ao final, a Administração Judicial recomendou a intimação das Recuperandas para complementação documental e solicita prazo adicional para manifestação sobre eventuais ilegalidades apontadas pelos credores.

26/03/2025 – Evento nº 109

Requerimento de prorrogação para a apresentação da segunda relação de credores, haja vista a falta de recebimento de todos os documentos necessários para a verificação completa dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

08/04/2025 – Evento nº 129

Manifestação acerca da petição de evento nº 107 apresentada pelas Recuperandas tratando de endereços de credores não notificados e da apresentação de documentos complementares relativos ao Plano de Recuperação Judicial.

15/04/2025 – Evento nº 135

Apresentação da segunda relação de credores da Recuperação Judicial do Grupo Centro Oeste.

25/04/2025 – Evento nº 138

Manifestação acerca da petição de evento nº 107 apresentada pelas Recuperandas tratando de endereços de credores não notificados e da apresentação de documentos complementares relativos ao Plano de Recuperação Judicial.

16/07/202 – Evento nº 203

Manifestação sobre as alegações formuladas pela credora Remo Properties Ltda.

Inicialmente, quanto alegação de confusão patrimonial entre as Recuperandas e outras empresas, esclareceu que a existência de vínculos societários e alterações contratuais não configura, por si só, fraude ou grupo econômico informal, e que eventual consolidação substancial deve ser discutida por meio de incidente próprio, conforme art. 69-J da LRF.

Em seguida, refutou o argumento de que o crédito da Remo seria extraconcursal devido à penhora anterior, destacando que a mera penhora não transfere propriedade e que a arrematação fora anulada, de modo que a discussão deve ocorrer no incidente de impugnação de crédito já em curso.

[...]

[...]

Quanto à essencialidade dos imóveis de matrículas nº 43.197 e nº 40.273, a Administração Judicial reafirmou sua caracterização como bens essenciais, nos termos do art. 49, §3º da LRF, uma vez que estão diretamente vinculados à atividade-fim das Recuperandas. Também apontou omissões na documentação apresentada no incidente de prestação de contas, sugerindo nova intimação das Recuperandas para complementar os documentos exigidos pela LRF.

Por fim, quanto à Assembleia Geral de Credores, recomendou sua realização após o fim do *stay period* prorrogado, em dezembro de 2025, mas indicou datas alternativas caso o Juízo entenda necessário antecipar o conclave.

DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Além das manifestações nos autos do processo principal, incidentes e recursos, cumpre à Administração Judicial, para fiel cumprimento das suas obrigações previstas no artigo 22 da LRF, adotar uma série de diligências extrajudiciais para boa condução do processo.

Dentre tais diligências, destaca-se o encaminhamento de solicitações às Recuperandas para prestação de esclarecimentos e disponibilização de documentos que atestem o atual estado de suas atividades empresariais.

Tais solicitações são formalizadas mediante a elaboração de Termos de Diligência ("TDs") pela Administração Judicial que visam formalizar as tratativas mantidas com o Grupo Centro Oeste. Por óbvio, as solicitações encaminhadas via TDs não raramente são complementadas por meio do envio de mensagens eletrônicas e/ou entendimentos com as Recuperandas.

Até a data de elaboração deste relatório, foram enviados seis Termos de Diligência (TDs) às Recuperandas, com a finalidade de solicitar as informações contábeis, financeiras, econômicas, gerenciais e organizacionais necessárias para a elaboração deste Relatório.

As respostas das Recuperandas ao último TD encontram-se anexas a este RMA.

Conforme informado no relatório anterior, além do envio dos TDs, o Administrador Judicial manteve reuniões com o Grupo Centro Oeste em diversas ocasiões, com o objetivo de discutir o status das atividades empresariais e as medidas adotadas para o soerguimento das empresas. Ademais, foi realizada visita às sedes das empresas em recuperação judicial em 13 de junho de 2025, em cumprimento às alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 22 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhado no sexto RMA apresentado nos autos.

CONTABILIDADE E INDICADORES FINANCEIROS DAS RECUPERANDAS

ALUIZIO RAMOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Goiânia, 15 de Agosto de 2025. ALUIZIO RAMOS - Data: 09/10/2025 10:18:30

DADOS CONTÁBEIS

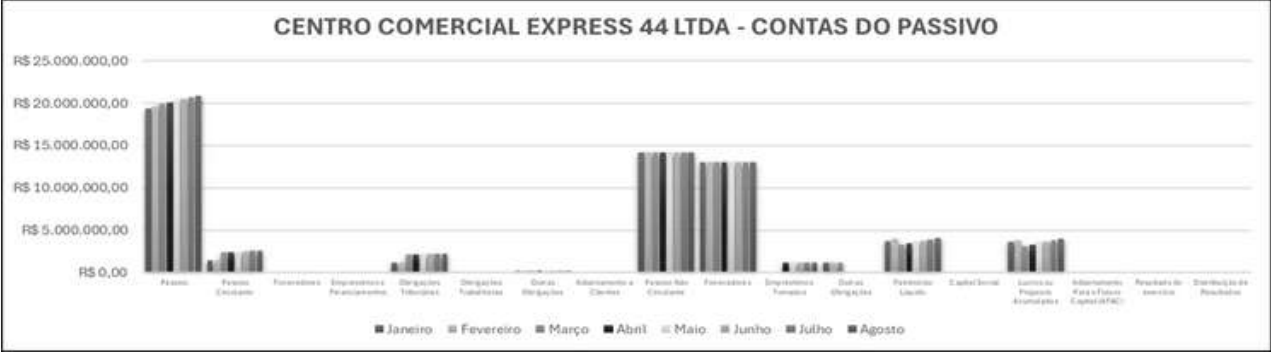
1. CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA.

CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA	
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO
ATIVO	R\$ 20.888.396,27
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.618.463,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.047,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 800,00
CLIENTES	R\$ 2.588.184,56
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 27.430,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 18.269.933,27
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 2.970.118,49

INVESTIMENTOS	R\$ 6.201,73
IMOBILIZADO	R\$ 15.293.613,05
OUTROS ATIVOS	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 20.888.396,27
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.559.783,33
FORNECEDORS	R\$ 28.495,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.278.873,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 252.414,58
ADIANTAMENTO A CLIENTES	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 14.237.582,15
FORNECEDORES	R\$ 13.042.166,26

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 18:34:57 - Data: 09/10/2025 10:18:30

EMPRÉSTIMOS TOMADOS	R\$ 1.195.415,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.091.030,79
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.991.030,79
ADIANTAMENTO PARA O FUTURO CAPITAL (AFAC)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	R\$ 0,00



O balanço patrimonial da empresa CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, evidencia um crescimento no Ativo Total, que passou de R\$ 20.714.490,29 em julho para R\$ 20.888.396,27 em agosto, representando um aumento de aproximadamente 0,84%.

O Ativo Circulante apresentou um avanço de R\$ 2.534.921,61 para R\$ 2.618.463,00, o que corresponde a um crescimento de cerca de 3,30% no período. Já o Ativo Não Circulante teve um acréscimo de R\$ 18.179.568,68 para R\$ 18.269.933,27, indicando uma variação positiva de aproximadamente 0,50%.

No que se refere ao Passivo Total, os valores acompanharam o crescimento do ativo, atingindo R\$ 20.888.396,27 em agosto, contra R\$ 20.714.490,29 em julho. O Passivo Circulante apresentou uma leve redução, passando de R\$ 2.567.133,35 para R\$ 2.559.783,33 (variação negativa de -0,29%). O Passivo Não Circulante manteve-se estável em R\$ 14.237.582,15.

Por fim, o Patrimônio Líquido avançou de R\$ 3.909.774,79 para R\$ 4.091.030,79, o que representa uma valorização de aproximadamente 4,63% no período.

CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA		
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO	ACUMULADO
FATURAMENTO BRUTO	R\$ 279.776,13	R\$ 2.265.076,40
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 279.776,13	R\$ 2.019.545,54
CUSTOS	R\$ 0,00	-R\$ 300,00
DESPESAS OPERACIONAS	-R\$ 96.227,91	-R\$ 656.450,39
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 2.292,22	-R\$ 45.613,80
PROVISÃO DE IR CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 181.256,00	R\$ 1.317.181,35



A empresa CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA apresentou um lucro líquido de R\$ 181.256,00 no mês de agosto de 2025, representando um crescimento de 8,74% em relação ao mês anterior, quando o lucro foi de R\$ 166.679,02.

O Faturamento Bruto registrou leve retração de -1,59%, passando de R\$ 284.313,10 em julho para R\$ 279.776,13 em agosto. Já a Receita Líquida avançou de R\$ 273.935,67 para R\$ 279.776,13, um aumento de 2,13%, indicando melhora na eficiência de conversão de receitas.

Os Custos permaneceram zerados, como nos meses anteriores. As Despesas Operacionais tiveram redução marginal de -0,21%, passando de -R\$ 99.229,41 para -R\$ 99.227,91, praticamente estáveis.

As Despesas e Receitas Não Operacionais apresentaram melhora significativa, reduzindo seu impacto negativo de -R\$ 8.027,24 em julho para -R\$ 2.292,22 em agosto, o que representa uma variação positiva de -71,45%.

A Provisão de IR e CSLL continuou zerada no período, sem impactos fiscais no resultado.

2. ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA.

ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA.	
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO
ATIVO	R\$ 69.602.885,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.436.002,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 41.834,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 3.905.531,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.488.637,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 63.166.883,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 63.140.385,00
OUTROS ATIVOS	R\$ 26.498,00
PASSIVO	R\$ 69.602.885,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 54.134.763,00
FORNECEDORS	R\$ 35.513.696,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.912.976,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 55.065,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A CLIENTES	R\$ 16.653.025,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 942.693,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 942.693,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.525.428,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 44.707.542,00
ADIANTAMENTO PARA O FUTURO CAPITAL (AFAC)	R\$ 59.610.465,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 422.789,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	-R\$ 54.706,00

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 13/08/2025 18:34:57 - Data: 09/10/2025 10:18:30



O balanço patrimonial da empresa ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, indica uma leve redução no Ativo Total, que passou de R\$ 69.874.030,00 em julho para R\$ 69.602.885,00 em agosto, representando uma variação negativa de 0,39%.

O Ativo Circulante registrou um crescimento de 1,33%, aumentando de R\$ 6.351.496,00 para R\$ 6.436.002,00. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante teve uma redução de 0,56%, passando de R\$ 63.522.533,00 para R\$ 63.166.883,00.

No Passivo Total, observou-se igualmente uma redução de 0,39%, acompanhando a queda do ativo, com os valores passando de R\$ 69.874.030,00 para R\$ 69.602.885,00.

O Passivo Circulante apresentou uma alta de 0,48%, subindo de R\$ 53.876.626,00 para R\$ 54.134.763,00, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu inalterado em R\$ 942.693,00.

Já o Patrimônio Líquido teve uma queda de 3,52%, passando de R\$ 15.054.711,00 para R\$ 14.525.428,00, indicando uma deterioração mais acentuada da posição patrimonial da companhia, o que pode refletir perdas ou variações negativas no resultado do período.

ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO	ACUMULADO
FATURAMENTO BRUTO	R\$ 3.909.859,00	R\$ 13.229.314,36
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.765.354,00	R\$ 12.479.870,03
CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAS	-R\$ 3.806.355,00	-R\$ 11.680.076,59
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE IR CSLL	-R\$ 381.787,00	-R\$ 1.145.361,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 422.788,00	-R\$ 345.567,56



No mês de agosto de 2025, a ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou um Faturamento Bruto de R\$ 3.909.859,00, praticamente estável em relação a julho (R\$ 3.809.774,79), registrando uma variação positiva de 2,63%.

A Receita Líquida também teve um leve crescimento, passando de R\$ 3.373.131,00 em julho para R\$ 3.765.354,00 em agosto, o que representa um aumento de 11,63%.

Não foram registrados custos diretos nem receitas/despesas não operacionais nos períodos analisados, mantendo-se os respectivos saldos em R\$ 0,00.

As Despesas Operacionais cresceram 25,42%, saindo de R\$ 3.034.850,00 em julho para R\$ 3.806.355,00 em agosto, o que impactou negativamente o resultado do mês. Já a provisão para IR e CSLL manteve-se constante em R\$ 381.787,00.

Como resultado, a empresa encerrou o mês de agosto com um prejuízo líquido de R\$ 422.788,00, significativamente superior ao prejuízo de R\$ 43.506,00 registrado em julho.

No acumulado até agosto de 2025, o resultado líquido do exercício é negativo em R\$ 345.567,56, refletindo um cenário de desequilíbrio entre receita operacional e despesas, especialmente operacionais e tributárias.

3. CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO
ATIVO	R\$ 90.491.280,86
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 9.054.465,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 40.409,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 4.272,25
CLIENTES	R\$ 6.493.715,98
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.516.067,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 81.436.815,83
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 2.970.118,49
INVESTIMENTOS	R\$ 6.201,73
IMOBILIZADO	R\$ 78.433.998,25
OUTROS ATIVOS	R\$ 26.497,36
PASSIVO	R\$ 90.914.069,64
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 56.694.546,11
FORNECEDORS	R\$ 35.542.191,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.191.849,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 55.065,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.172.128,62
ADIANTAMENTO A CLIENTES	R\$ 13.733.310,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.180.275,18
FORNECEDORES	R\$ 13.042.166,26
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	R\$ 1.195.415,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 942.693,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 19.039.248,35
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 40.716.510,93
ADIANTAMENTO PARA O FUTURO CAPITAL (AFAC)	R\$ 59.610.465,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	-R\$ 54.706,00

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Goiânia: 18/08/2025 18:34:57 - Data: 09/10/2025 10:18:30



No mês de agosto de 2025, o balanço consolidado do grupo empresarial demonstra uma pequena retração no Ativo Total, que passou de R\$ 90.588.520,29 em julho para R\$ 90.491.281,27 em agosto, representando uma queda de -0,11%.

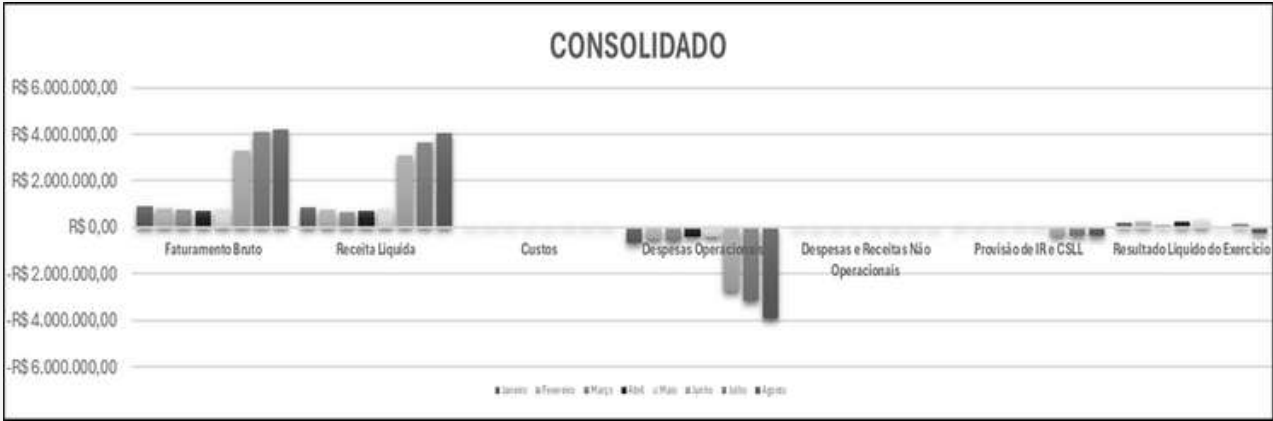
O Ativo Circulante apresentou um crescimento de 1,89%, subindo de R\$ 8.886.417,61 para R\$ 9.054.465,00, indicando melhora na liquidez de curto prazo. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante teve uma redução de -0,33%, passando de R\$ 81.702.101,68 para R\$ 81.436.816,27.

Do lado do Passivo Total, observou-se comportamento semelhante ao ativo, com uma redução de 0,11%, totalizando R\$ 90.491.281,27 em agosto, frente aos R\$ 90.588.520,29 de julho.

O Passivo Circulante subiu ligeiramente (0,44%), de R\$ 56.443.759,35 para R\$ 56.694.546,33, enquanto o Passivo Não Circulante manteve-se estável em R\$ 15.180.275,15.

O Patrimônio Líquido Consolidado sofreu uma queda de -1,84%, recuando de R\$ 18.964.485,79 em julho para R\$ 18.616.458,79 em agosto, refletindo o impacto dos resultados negativos do mês no capital próprio.

CONSOLIDADO		
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO	ACUMULADO
FATURAMENTO BRUTO	R\$ 4.189.635,13	R\$ 15.494.390,76
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.045.130,13	R\$ 14.499.415,57
CUSTOS	R\$ 0,00	-R\$ 300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 3.902.582,91	-R\$ 12.336.526,98
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 2.292,22	-R\$ 45.613,80
PROVISÃO DE IR E CSLL	-R\$ 381.787,00	-R\$ 1.145.361,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 241.532,00	R\$ 971.613,79



Em agosto de 2025, o grupo empresarial apresentou um Faturamento Bruto de R\$ 4.189.635,13, com um crescimento de 2,34% em relação ao mês anterior (R\$ 4.094.087,89). A Receita Líquida acompanhou essa elevação, passando de R\$ 3.647.066,67 para R\$ 4.045.130,13, representando uma alta de 10,91%.

Custos diretos seguem praticamente nulos (R\$ 0,00), sugerindo que a estrutura de custos está concentrada nas despesas operacionais.

As Despesas Operacionais aumentaram de R\$ 3.134.079,41 para R\$ 3.902.582,91, uma alta de 24,53%, superando o crescimento da receita líquida. Houve também redução nas despesas não operacionais, que caíram de R\$ 8.027,24 para R\$ 2.292,22.

A provisão para IR e CSLL manteve-se inalterada em R\$ 381.787,00.

Como resultado dessas movimentações, o grupo registrou em agosto um prejuízo líquido consolidado de R\$ 241.532,00, revertendo o lucro de R\$ 123.173,02 obtido em julho.

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Os indicadores econômico-financeiros viabilizam o acompanhamento da atual e real situação das empresas componentes do GRUPO, sendo oportuno destacar as legendas dos respectivos índices apurados e objeto de exame neste boletim:

I. Liquidez Geral (“LG”):

A liquidez geral possui o objetivo de avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, utilizando seus ativos totais.

$$LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)$$

II. Liquidez Seca (“LS”):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, aptos e capaz de liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE) / PASSIVO CIRCULANTE$$

III. Liquidez Corrente ("LC"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. O indicador superior a 1 (um) é considerado aceitável, já que indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. Já o indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. Por fim, o indicador abaixo de 1 (um) indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, o que significa que a operação está sendo mantida com capitais de curto prazo.

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

IV. Endividamento Geral ("EG"):

O endividamento geral é um indicador financeiro que mede a proporção do total de passivos de uma empresa em relação ao seu patrimônio líquido. Ele indica o grau de dependência da empresa em relação a recursos de terceiros (empréstimos, financiamentos, fornecedores, entre outros) para financiar suas atividades.

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS} / \text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

V. Solvência Geral ("SG"):

A solvência é a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo, ou seja, de pagar suas dívidas à medida que elas vencem, utilizando seus ativos totais.

$$SG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$$

VI. Lucratividade ("LC"):

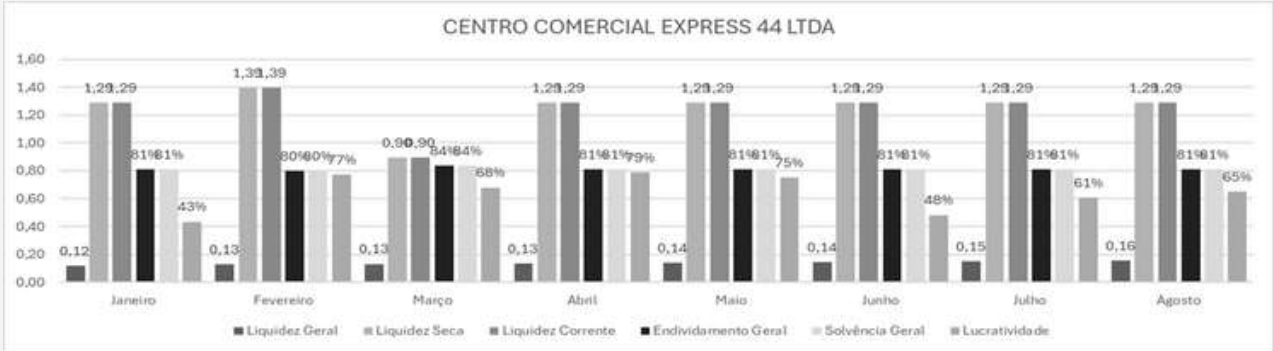
A lucratividade é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de gerar lucro em relação a suas receitas, ativos, patrimônio líquido ou outros parâmetros de desempenho.

$$LC = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{RECEITA TOTAL}) \times 100$$

Côncio das ponderações acima pormenorizadas, adiante espelha-se as constatações apuradas a partir das informações e documentos disponibilizados pelo GRUPO, a saber:

1. CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA.

CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA	
EMPRESA	AGOSTO
LIQUIDEZA GERAL	0,16
LIQUIDEZA SECA	1,29
LIQUIDEZ CORRENTE	1,29
ENDIVIDAMENTO GERAL	81%
SOLVÊNCIA GERAL	81%
LUCRATIVIDADE	65%



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:11:05 - ANEXO 01 - PÁGINA 41 - Data: 09/10/2025 10:18:30

2. ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA.

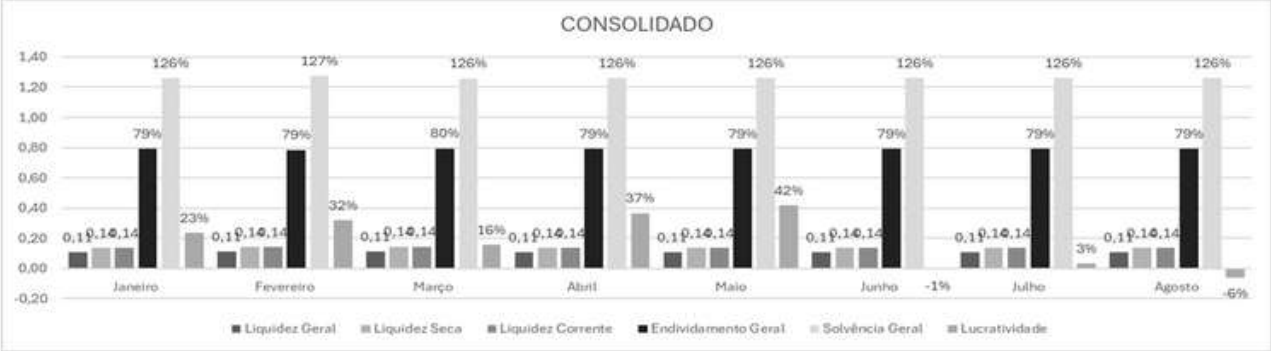
ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA	
EMPRESA	AGOSTO
LIQUIDEZA GERAL	0,10
LIQUIDEZA SECA	0,11
LIQUIDEZ CORRENTE	0,11
ENDIVIDAMENTO GERAL	79%
SOLVÊNCIA GERAL	127%
LUCRATIVIDADE	-11%



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOLÂNDIA: 15/08/2025 18:34:57 - Data: 09/10/2025 10:18:30

3. CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
EMPRESA	JULHO
LIQUIDEZA GERAL	0,11
LIQUIDEZA SECA	0,14
LIQUIDEZ CORRENTE	0,14
ENDIVIDAMENTO GERAL	79%
SOLVÊNCIA GERAL	126%
LUCRATIVIDADE	-6%



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GUILHERME ISRAEL BARBOSA CRAVEIRO RAMOS - Data: 09/10/2025 10:18:30

ANÁLISE DO 6º TD

Rememora-se que, no Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao mês de julho de 2025, foi analisado o 5º Termo de Diligência (TD), no qual esta Administração Judicial apurou o que segue.

No que concerne à suposta distribuição de lucros pela empresa ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA no mês de junho de 2025, a sociedade esclareceu, por meio de Nota Explicativa, que:

"(...) o valor negativo de R\$ 353.726,32 identificado na conta Distribuição de Resultados foi classificado de forma indevida. O ajuste já foi realizado para a conta correta. Para fins de conferência, segue o razão em anexo. (...)".

Adicionalmente, foram encaminhadas as demonstrações da conta Razão de Crédito referentes ao período de janeiro a julho de 2025, bem como o balancete do mês de julho, no qual se constatou a retificação do saldo contábil da conta Distribuição de Resultados.

Contudo, observou-se que a empresa apresentou apenas um relatório gerencial interno, documento que não possui validade contábil para fins de auditoria ou fiscalização, tampouco possibilita a verificação detalhada dos lançamentos registrados na conta Distribuição de Resultados. Por essa razão, a Administração Judicial solicitou a apresentação do Livro Razão completo referente aos meses de maio e junho de 2025, a fim de viabilizar a adequada análise dos lançamentos contábeis mencionados.

No exame da Razão de Crédito, foram identificados registros nas seguintes contas:

I.Holding 44 Outlet Ltda (812) – Conta: 1.2.2.02.0001;

II.FM Negócios e Investimentos Ltda (11485) – Conta: 1.2.2.02.0002.

Verificou-se que, no Balancete de Verificação de junho de 2025, não havia saldo registrado nas contas acima mencionadas, sendo que os respectivos lançamentos foram incluídos apenas no mês de julho de 2025, totalizando R\$ 347.556,65 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Constatou-se, ainda, que o saldo reconhecido no Demonstrativo Contábil decorre, em sua maior parte, de operações alheias ao objeto social da empresa, tais como empréstimos a terceiros e pagamentos de despesas de caráter pessoal, conforme segue:

a) 11/04/2025 – Empréstimo à dupla Fabrício e Henrique no valor de R\$ 60.000,00;

b) 08/04/2025 – Novo empréstimo à mesma dupla, no valor de R\$ 15.000,00;

c) 18/03/2025 – Empréstimo adicional à dupla Fabrício e Henrique, no valor de R\$ 30.000,00;

d) 04/07/2025 – Pagamento de R\$ 4.500,00 referente à compra de aparelho celular para Tainne, realizado na loja Global Celulares (Cupom Fiscal);

e) 07/07/2025 – Pagamento de R\$ 27.314,61 referente a passagens aéreas e hospedagem para viagem ao Chile para quatro pessoas, conforme documento emitido por FM Negócios e Investimentos EIRELI (Cupom Fiscal);

f) 22/07/2025 – Pagamento adicional de R\$ 10.933,44 referente a transfer e passeios relativos à mesma viagem ao Chile, também realizado via FM Negócios e Investimentos EIRELI (Cupom Fiscal).

Diante do exposto, em 26/09/2025, esta Administração Judicial expediu o 6º TD às Recuperandas **(Doc. 5)**, solicitando: documentos e esclarecimentos complementares, quais sejam: (i) a apresentação do Livro Razão completo referente aos meses de maio e junho de 2025; (ii) o envio de documentos comprobatórios dos lançamentos identificados na Razão de Crédito, especialmente os vinculados às contas Holding 44 Outlet Ltda (812) e FM Negócios e Investimentos Ltda (11485); e (iii) esclarecimentos e documentação adicional sobre as operações financeiras estranhas ao objeto social da empresa, em especial os empréstimos a terceiros e as despesas pessoais acima descritas.

Por fim, foram requeridas a complementação das informações e a regularização contábil das movimentações apontadas, de modo a garantir a legitimidade dos lançamentos e a compatibilidade das operações realizadas com a finalidade social da recuperanda.

Em 01/10/2025, as Recuperandas encaminharam Nota Explicativa acerca da retificação dos lançamentos contábeis e esclarecimentos sobre supostas retiradas de pró-labore **(Doc. 6)**

Os referidos documentos encontram-se em análise pela contabilidade especializada, sendo os resultados apresentados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

ENDIVIDAMENTO

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

A lista de credores apresentada pelo Grupo Centro Oeste contemplava 81 credores, todos listados na Classe III – Credores Quirografários, cujos créditos somavam o valor total de R\$ 56.979.821,70.

Os cinco maiores credores da Recuperação Judicial eram:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	PORCENTAGEM NA CLASSE
J.A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 38.132.336,70	66,92%
REMO PROPERTIES 2 LTDA	R\$ 15.316.037,23	26,88%
CASTILHO ESTRUTURAS (SMART STEEL)	R\$ 488.459,92	0,86%
GALERIA CENTRO OESTE	R\$ 272.495,74	0,48%
J B LINHARES INTERMEDIACOES	R\$ 254.497,46	0,45%

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Goiânia: 15/08/2025. 09:10:10. 09/10/2025 10:18:30

Após a análise dos livros contábeis das Recuperandas e das habilitações e divergências recebidas de credores, o Administrador Judicial elaborou a sua relação de credores, com fundamento no artigo 7º da LRF. Na relação de credores do AJ foram relacionados 37 credores, cujos créditos somam o total de R\$ 64.094.100,75.

Houve uma redução de 54% do quantitativo de credores e um aumento de 12,4% no valor total dos créditos sujeitos ao procedimento.

Os três maiores credores da Recuperação Judicial foram mantidos, agora listados com os seguintes valores:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	PORCENTAGEM NA CLASSE
J.A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 43.772.162,40	68,29%
REMO PROPERTIES 2 LTDA	R\$ 18.458.084,11	28,80%
CASTILHO ESTRUTURAS (SMART STEEL)	R\$ 1.407.000,00	2,20%

ANEXOS

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Doc. 01 – DRE Altas Horas;

Doc. 02 – Balanço patrimonial Altas Horas;

Doc. 03 – DRE Centro Comercial Express 44 LTDA;

Doc. 04 – Balanço patrimonial Centro Comercial Express 44 LTDA;

Doc. 05 – 6º Termo de diligência;

Doc. 06 – Nota explicativa.

ALUIZIO RAMOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Demonstração de Resultado

DESCRIÇÃO	31/08/2025	31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.909.859	5.051.875
Receitas de Prestação de Serviços/Venda de Imóveis	3.909.859	5.051.875
Receitas de Equivalência Patrimonial	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(144.505)	(181.513)
Devoluções de Vendas	-	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	(144.505)	(181.513)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.765.354	4.870.362
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-	-
Custo do Negócio	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.765.354	4.870.362
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.806.355)	(4.838.055)
Despesas Administrativas	(3.139.900)	(4.124.380)
Despesas Comerciais	(379.034)	(266.238)
Despesas Tributárias	(218.406)	(387.397)
Resultado Financeiro	(69.015)	(60.040)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(41.001)	32.307
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
Outras Receitas	-	-
Outras Despesas	-	-
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(41.001)	32.307
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	(104.767)	(161.139)
(-) Imposto de Renda	(277.020)	(419.610)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(422.789)	(548.442)

FABRICIO MARQUES CHAVES
CNPJ: 31.144.071/0001-91
CPF: 786.761.691-87
Administrador

RONALDO SIQUEIRA SOUSA GODOI
CPF.: 033.196.571-27
Reg. no CRC - GO sob o No. 025905/O-3
Contador Responsável

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 10:18:30



Balanco Patrimonial

ATIVO	31/08/2025	31/12/2024	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/08/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	6.436.002	5.350.689	CIRCULANTE	54.134.763	53.132.557
Disponibilidades	41.834	34.355	Empréstimos e Financiamentos	-	531.866
Duplicatas a Receber	3.905.531	3.905.531	Fornecedores	35.513.696	35.051.410
Estoques	-	-	Obrigações Trabalhistas	55.065	-
Créditos Diversos	2.486.105	1.410.803	Obrigações Tributárias	777.403	519.067
Adiantamentos a Funcionários	-	-	IRPJ e CSLL a Pagar	1.135.573	753.785
Impostos a Recuperar	-	-	Débitos Diversos	16.653.025	16.276.429
Despesas do Exercício Seguinte	2.532	-			
NÃO CIRCULANTE	63.166.883	63.242.337	NÃO CIRCULANTE	942.693	942.693
Depósitos Judiciais	575	823	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos com Partes Relacionadas	2.550	25.742	Empréstimos com partes Relacionadas	-	-
Outros Créditos	23.372	-	Obrigações Tributárias	757.196	757.196
Investimentos	-	-	Débitos Diversos	185.497	185.497
Imobilizado	63.140.385	63.215.772			
Intangível	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.525.429	14.517.776
			Capital Social	100.000	100.000
			(-) Capital Social a Integralizar	-	-
			Reserva de Lucros	-	-
			Lucros/Prejuízos Acumulados	(44.707.542)	(44.589.542)
			Distribuição de Lucros	(54.706)	(54.706)
			AFAC	59.610.465	59.610.465
			Resultado do Exercício	(422.789)	(548.442)
Total do Ativo	69.602.885	68.593.026	Total do Passivo	69.602.885	68.593.026

FABRICIO MARQUES CHAVES
CNPJ: 31.144.071/0001-91
CPF: 786.761.691-87
Administrador

RONALDO SIQUEIRA SOUSA GODOI
CPF.: 033.196.571-27
Reg. no CRC - GO sob o No. 025905/O-3
Contador Responsável

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 10:18:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2025

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		RECEITA BRUTA	279.776,13
1159	3.1.1.02.00003	RECEITAS DE ALUGUEL	279.776,13
		= RECEITA LÍQUIDA	279.776,13
		= LUCRO BRUTO	279.776,13
		(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(96.227,91)
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(96.227,91)
540	3.2.1.03.00002	MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(8.823,83)
1210	3.2.1.06.00002	MANUTENÇÃO E REPARO	(17.066,97)
1218	3.2.1.06.00003	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.600,00)
326	3.2.1.06.00007	SEGUROS	(986,22)
541	3.2.1.06.00008	ENERGIA ELÉTRICA	(11.284,24)
544	3.2.1.06.00011	DESPESAS COM INTERNET	(129,90)
545	3.2.1.06.00012	ÁGUA E ESGOTO	(17.670,51)
546	3.2.1.06.00013	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(433,36)
547	3.2.1.06.00014	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.966,09)
548	3.2.1.06.00015	DEPRECIAÇÕES	(1.703,26)
552	3.2.1.06.00019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(121,80)
1277	3.2.1.06.00021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(6.102,00)
1278	3.2.1.06.00022	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(175,00)
1279	3.2.1.06.00024	CONSULTAS DE CRÉDITO	(233,00)
1162	3.2.1.06.00032	GÁS E OUTROS	(2.524,53)
361	3.2.1.06.00039	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.050,00)
1192	3.2.1.06.00040	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(1.500,00)
1193	3.2.1.06.00041	DESPESAS COM COMISSOES	(9.633,00)
1194	3.2.1.06.00042	DIÁRIAS SERVIÇOS TOMADOS	(5.390,80)
1209	3.2.1.06.00050	LANCHES E REFEIÇÕES	(729,82)
1199	3.2.1.06.00055	PREMIAÇÕES, EVENTOS E BRINDES	(1.502,13)
1200	3.2.1.06.00056	SISTEMAS E SUPORTES TI	(2.601,45)
		(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.292,22)
1039	3.2.1.08.00001	CONTRIBUIÇÕES E TAXAS DIVERSAS	(2.073,50)
374	3.2.2.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(218,72)
		= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	181.256,00
		= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	181.256,00
		= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	181.256,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2025

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	181.256,00
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	181.256,00

FABRICIO MARQUES CHAVES
CPF: 786.761.691-87

AMANDA BEZERRA GUERRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 02629701
CPF: 021.751.533-98

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	20.888.396,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.618.463,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.847,49D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.036,13D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	2.036,13D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,36D
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB AG: 3246-8 CONTA: 5281-7	11,36D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	800,00D
11	1.1.1.03.00001	APLICACAO SICOOB	800,00D
12	1.1.2	CLIENTES	2.588.184,56D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.588.184,56D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	2.588.184,56D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	27.430,95D
1295	1.1.3.01	REPASSES	3.899,50D
1296	1.1.3.01.00001	W7 ASSESSORIA E COBRANCA ORGANIZACIONAL	3.899,50D
1125	1.1.3.11	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	23.531,45D
90	1.1.3.11.00001	CCB 44 LTDA	4.148,18D
1131	1.1.3.11.00018	VESTE MODA CENTRO OESTE COMERCIO 44	5.729,82D
1208	1.1.3.11.00019	AI ADMINISTRADORA	13.653,45D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.269.933,27D
76	1.2.2	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	2.970.118,49D
79	1.2.2.03	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	2.518.923,82D
1136	1.2.2.03.00001	LP CHAVES ADMINISTRADORA	1.793.198,22D
1268	1.2.2.03.00002	COBRANÇA RÁPIDA	10.015,30D
1138	1.2.2.03.00003	PEREIRA E CHAVES ADIMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	114.979,67D
1140	1.2.2.03.00005	FM NEGOCIOS E INVESTIMENTOS EIRELI	522.206,64D
1143	1.2.2.03.00008	GALERIA CENTER POLLO LTDA	529,82D
1175	1.2.2.03.00011	ALMEIDA E SANTOS EMPREENDIMENTOS	2.680,00D
1176	1.2.2.03.00012	FM E CHAVES SOLUCOES LTDA	2.782,37D
1180	1.2.2.03.00016	FABRICIO E RODRIGO PRODUCOES	62.146,80D
1235	1.2.2.03.00022	GALERIA CONTORNO	8.000,00D
1297	1.2.2.03.00023	W7 ASSESSORIA E COBRANCA ORGANIZACIONAL - EMP	2.385,00D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	396.268,62D
535	1.2.2.04.00001	FABRICIO MARQUES CHAVES	396.268,62D
81	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54.030,30D
1186	1.2.2.05.00001	CONSÓRCIOS	54.030,30D
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	895,75D
1086	1.2.2.06.00001	BLOQUEIOS JUDICIAIS	895,75D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	6.201,73D
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	6.201,73D
1077	1.2.3.03.00001	PARTICIPAÇÕES BANCO SICOOB	6.201,73D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	15.293.613,05D
1260	1.2.4.01	IMÓVEL	4.793.143,00D
1261	1.2.4.01.00001	IMOVEL	4.793.143,00D
1230	1.2.4.02	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.065,00D
1231	1.2.4.02.00001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.065,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.496,19D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.496,19D
1226	1.2.4.04	MOVEIS E UTENSILIOS	93.795,00D
1227	1.2.4.04.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	93.795,00D
1228	1.2.4.05	ELETRICOS E ELETRONICOS	34.280,00D
1229	1.2.4.05.00001	ELETRICOS E ELETRONICOS	34.280,00D
124	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	10.363.417,47D
1050	1.2.4.06.00001	IMOVEL EM CONSTRUÇÃO	10.363.417,47D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	20.583,61C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	735,13C
1246	1.2.4.07.00004	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.612,96C

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 10:18:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1247	1.2.4.07.00005	(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	9.379,56C
1248	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIAÇÃO ELETRICOS E ELETRONICOS	6.855,96C
149	2	PASSIVO	20.888.396,27C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.559.783,33C
164	2.1.1	FORNECEDORES	28.495,18C
1249	2.1.1.02	REPASSES	28.495,18C
1251	2.1.1.02.00002	AI ADMINISTRADORA	8.200,00C
1267	2.1.1.02.00003	CENTER PARK GESTAO DE ESTACIONAMENTOS	20.195,18C
1273	2.1.1.02.00004	FM E CHAVES INTERMEDIADORA	100,00C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.278.873,57C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.278.873,57C
1280	2.1.2.01.00001	DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS - PGFN	1.848.902,10C
1281	2.1.2.01.00002	MULTAS - MAED	2.927,71C
1253	2.1.2.01.00003	COFINS A RECOLHER	91.648,51C
1252	2.1.2.01.00004	PIS A RECOLHER	19.857,20C
1282	2.1.2.01.00005	DÉBITOS MUNICIPAIS	245,04C
176	2.1.2.01.00006	IRPJ A RECOLHER	223.782,10C
177	2.1.2.01.00007	CSLL A RECOLHER	89.201,56C
1217	2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	71,40C
1245	2.1.2.01.00014	PARCELAMENTOS PGFN	2.237,95C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	252.414,58C
206	2.1.4.06	DÉBITOS COM TERCEIROS	252.414,58C
1101	2.1.4.06.00014	FM CHAVES EMPREENDIMENTOS	252.414,58C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.237.582,15C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.237.582,15C
1240	2.2.1.02	FORNECEDORES	13.042.166,26C
1241	2.2.1.02.00001	J. A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA	13.042.166,26C
225	2.2.1.09	EMPRESTIMOS TOMADOS	1.195.415,89C
1152	2.2.1.09.00007	GALERIA CENTRO OESTE	276.934,78C
1156	2.2.1.09.00011	ALMEIDA E SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.514,45C
1236	2.2.1.09.00012	GALERIA CENTER POLLO	107.166,40C
1237	2.2.1.09.00013	GALERIA DAS FABRICAS 44 ADMISTRAÇÃO	133.075,00C
1238	2.2.1.09.00014	J B LINHARES INTERMEDIACÕES - SAQUEI	254.497,46C
1243	2.2.1.09.00016	GALERIA CONTORNO	220.187,80C
1244	2.2.1.09.00017	SHOPPING NOVA 44	202.040,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.091.030,79C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
1207	2.3.1.01.00004	POLVOPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES UNI	100.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.991.030,79C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.991.030,79C
1220	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	3.991.030,79C

FABRICIO MARQUES CHAVES
CPF: 786.761.691-87

AMANDA BEZERRA GUERRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 02629701
CPF: 021.751.533-98

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 10:18:31

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2025

JUÍZO: 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

PROCESSO Nº: 5953075-19.2024.8.09.0051

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA. ("ALTAS HORAS") E CENTRO COMERCIAL EXPRESS 44 LTDA. ("COMERCIAL 44" E, EM CONJUNTO, "GRUPO CENTRO OESTE" OU "RECUPERANDAS")

Ref.: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA

ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeado Administrador Judicial ("Administração Judicial") nos autos da recuperação judicial nº 5953075-19.2024.8.09.0051 ("Recuperação Judicial"), vem, com fundamento no art. 22, inciso I, alínea 'd'¹ e inciso II, alíneas 'a'² e 'c', da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), **SOLICITAR** documentos e informações complementares referentes às inconsistências contábeis apontadas no 5º Termo de Diligência ("TD"), conforme segue.

No último Relatório Mensal de Atividades, esta Administração Judicial registrou constatações relevantes acerca da movimentação contábil da Recuperanda, notadamente quanto à suposta distribuição de lucros no mês de junho/2025 e aos lançamentos vinculados às contas "Holding 44 Outlet Ltda." e "FM Negócios e Investimentos Ltda.".

Considerando as inconsistências identificadas e a documentação encaminhada até o momento, **SOLICITA-SE às Recuperandas a apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos complementares**, a fim de possibilitar a adequada verificação contábil:

1. Livro Razão completo dos meses de maio e junho/2025, com o detalhamento dos lançamentos relacionados à conta [623] Distribuição de Resultados;

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

² II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

2. Cópia digital do balancete de maio/2025, devidamente extraído do sistema contábil oficial, de forma a permitir a rastreabilidade da retificação informada;

3. Justificativa formal acerca da alteração de saldo entre os balancetes de junho/2025 (sem registros) e julho/2025 (lançamentos no montante de R\$ 347.556,65);

4. Documentação comprobatória (contratos, recibos, comprovantes bancários e/ou fiscais) que lastreie as seguintes operações:

- a) Empréstimos concedidos à dupla Fabrício e Henrique: R\$ 60.000,00 (11/04/2025), R\$ 15.000,00 (08/04/2025) e R\$ 30.000,00 (18/03/2025);
- b) Pagamento de R\$ 4.500,00 (04/07/2025) referente à compra de celular para Tainne (Global Celulares – Cupom Fiscal);
- c) Pagamento de R\$ 27.314,61 (07/07/2025) referente a passagens aéreas e hospedagem para viagem ao Chile;
- d) Pagamento de R\$ 10.933,44 (22/07/2025) referente a transfer e passeios relacionados à mesma viagem, ambos via FM Negócios e Investimentos EIRELI;

5. Esclarecimentos quanto à compatibilidade dos lançamentos acima listados com o objeto social da Recuperanda;

6. Indicação das medidas corretivas eventualmente adotadas para regularizar tais operações no âmbito da contabilidade das Recuperandas.

Solicitamos, portanto, que as informações e documentos sejam encaminhados no até o dia **30/09/2025**, a fim de subsidiar o trabalho da Administração Judicial.

Todas as comunicações com esta Administração Judicial deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: rjaltashoras@aluizioramos.com.br.

A ausência de atendimento às solicitações ora formuladas, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos sem a apresentação de justificativa idônea, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

A Administração Judicial reafirma, por fim, seu compromisso com a boa condução do processo recuperacional em epígrafe e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.



ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
OAB/GO 17.874
Administrador Judicial

NOTA EXPLICATIVA

Empresa: Altas Horas 44 Empreendimentos LTDA

CNPJ: 31.144.071/0001-91

Assunto: Retificação de lançamentos contábeis e esclarecimentos sobre retiradas de pró-labore

Em cumprimento às determinações do processo de Recuperação Judicial, a empresa Altas Horas Ltda. vem, por meio desta, apresentar esclarecimentos sobre inconsistências identificadas na escrituração contábil e sobre as retiradas realizadas pelo sócio administrador.

1. Distribuição de lucros

Foi identificado que determinados valores foram indevidamente registrados como distribuição ou adiantamento de lucros pela contabilidade então responsável (ENFAC – Sr. Ronaldo), sem conhecimento ou autorização da administração da empresa.

Ressalta-se que, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, não há possibilidade de distribuição de lucros durante sua vigência. Portanto, tais registros configuram erro contábil grave, razão pela qual a empresa está providenciando a substituição da contabilidade responsável, a fim de resguardar a correta escrituração e evitar recorrência de falhas.

2. Retiradas de pró-labore

O sócio administrador, Sr. Fabrício Marques, realizou retiradas a título de pró-labore, o que é legítimo e permitido, considerando suas responsabilidades como gestor e a necessidade de sustento familiar.

Essas retiradas destinam-se ao atendimento de despesas pessoais e familiares, bem como a custear compromissos de trabalho, incluindo viagens e gastos indispensáveis à manutenção e expansão dos negócios.

3. Valor mensal do pró-labore

O valor estipulado de pró-labore é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Realizada a análise das retiradas após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, verificou-se que:

Os valores não ultrapassaram o limite estipulado de R\$ 50.000,00 mensais;

A empresa manteve folga de caixa, garantindo a sustentabilidade financeira e o cumprimento das condições do plano;

O enquadramento como pró-labore está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de transparência e regularidade.

4. Ajustes contábeis e regularização tributária

Os valores equivocadamente alocados como distribuição/adiantamento de lucros serão reclassificados como pró-labore, e sobre eles incidirão os tributos correspondentes (INSS e IR).

As correções serão devidamente refletidas a partir do balanço da competência setembro/2025, tendo em vista que até agosto a escrituração estava sob responsabilidade da contabilidade anterior.

Conclusão

Diante do exposto, a administração da Altas Horas Ltda. informa que todos os lançamentos incorretos já estão sendo regularizados e retificados, preservando a fiel observância ao Plano de Recuperação Judicial.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a correta escrituração contábil e a plena conformidade fiscal e legal.

Goiânia/GO, 22 de setembro de 2025.

FABRICIO MARQUES CHAVES

Representante Pessoa Jurídica

CPF: 786.761.691-87